



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1486/2014

Ementa:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 48.800,65** (quarenta e oito mil, oitocentos reais e sessenta e cinco centavos), destinados a abertura das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.02 – Divisão de Ensino

12 - Educação

12.306 - Alimentação e Nutrição

12.306.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.306.0015.2.090 – Manutenção da Merenda Escolar – Escolas e Creches Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00135 – Educação – Manut. Educação InfantilR\$ 48.800,65

TOTAL.....R\$ 48.800,65

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima serão por conta do Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00135 – Educação – Manut. Educação Infantil, receita 172135990400 (181).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 06 DE MAIO DE 2014.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Pagan</u>
Oficial	<u>lm</u>
Edição	<u>Diaria</u>
Nº	<u>2611</u> Página <u>06</u>
Data	<u>10</u> <u>05</u> <u>20</u> <u>14</u>
Visto	